



**LEI Nº 1.332 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO RUA RAQUEL  
ANTONIA DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica denominado **RUA RAQUEL ANTONIA DA SILVA**, a principal avenida localizada no Residencial Bezerros, em nosso Município.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 17 de abril de 2019.



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito